

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAF e CCT  
Em 24.05.01

*Ilumara Pinheiro*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

LIDO  
Em 17.05.01  
Assessoria de Planejamento

CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº**

PLC 975 /2001

**(Autor: Deputado Rajão – PMDB)**

**Desafeta área pública que especifica na  
Região Administrativa de Brasília – RA I e  
dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

Art. 1º – Fica desafetada área pública de uso comum do povo, medindo três mil metros quadrados (3.000 m<sup>2</sup>), entre a Avenida Contorno e a Estrada Hotéis e Turismo, na Vila Planalto, Região Administrativa de Brasília – RA I.

Art. 2º – A área desafetada fica destinada à construção de posto policial da Polícia Militar do Distrito Federal.

Art. 3º – A desafetação de que trata esta Lei Complementar fica condicionada à realização de audiência pública nos termos do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição visa destinar área pública para a criação de lote a ser utilizado para construção de posto policial, medindo 3.000 m<sup>2</sup>. Atualmente, existe uma área destinada a posto policial, mas além de ser pequena para a construção necessária – 900 m<sup>2</sup>, está em local inadequado para atender à população, já que está localizada no acampamento P. Fernandes, no final da Vila Planalto.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio de nossos pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

*RAJÃO*  
**RAJÃO**  
Deputado Distrital - PMDB

PROJETO LEGISLATIVO
PLC 975 / 01
Fls. n.º 01
<i>Lúcia</i>